

Processo nº 00279/14
PLE nº 6/14

EMENDA n.º ao Projeto

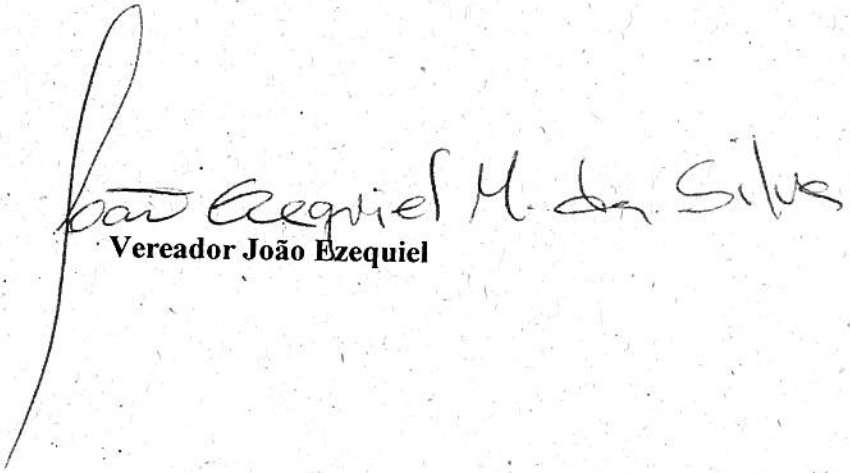
Inclua-se onde couber:

Art. O nome do bairro a que alude o art. 5º, XXII, e art. 6º, XXII, será objeto de consulta pública, de cunho deliberativo, preferencialmente em forma de plebiscito, juntamente com outros nomes que a comunidade afetada propuser, em 30 dias a partir da aprovação desta lei.

Justificativa

Da tribuna.


Vereador Alex Fraga


Vereador João Ezequiel